



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 007/2022

DE, 02 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando: a Lei Municipal nº 497 / 1999, de 01 de Maio de 1999, artigo 99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RIVADALVIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 340.505.314-53, servidor deste município na função de Vigia a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2006 a 2011**, a ser fruída no período de **03.06.2022 à 31.08.2022**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de BATALHA (PI), aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).


Raonir Carvalho Oliveira
Sec. Mun. Do Trabalho e Assistência Social
CPF nº 06.513.103-81
Portaria nº 221/2021
RAONIR CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social